

AVISO VI

Leilão Público Nº 003/15-ANP

A ANP é responsável pela realização dos leilões públicos para aquisição de biodiesel, visando atendimento à mistura obrigatória de biodiesel com óleo diesel. Essa atribuição é regulamentada pela Portaria MME nº 476, de 15/08/2012, a qual determina que:

Art. 2º Os Leilões Públicos de que trata esta Portaria serão promovidos, direta ou indiretamente, pela ANP.

A partir das condições estabelecidas pelo Edital nº 003/2015 e pelo Despacho da Diretora-Geral de 11 de Junho de 2015, referentes ao 43º Leilão de Biodiesel, **fica prorrogada a ETAPA 3** (Seleção das ofertas pelo(s) ADQUIRENTE(S) com origem exclusiva em FORNECEDOR(ES) detentor(es) de Selo Combustível Social) do certame **para a data de 17 de junho de 2015**, com início às 11:00h, em virtude de medida judicial, referente ao Processo nº 0058660-90.2015.4.02.5101, impetrado pela empresa JBS S.A.

A insegurança jurídica ensejada pela determinação judicial de participação da JBS S.A. no certame sem a garantia de adjudicação do objeto para entrega do produto às distribuidoras adquirentes, poderá afetar o suprimento nacional de diesel.

11/06/2015